



"Transparência sobre alergênicos em cardápios no estado da Bahia: Agora é lei!"

Vanessa Cabral

Nutricionista e Sanitarista CRN5/1981

Márcia Paranaguá

Nutricionista CRN5/0434



DEFINIÇÃO



A alergia alimentar (AA) é uma resposta adversa que ocorre quando o sistema imunológico, por erro, reconhece um alimento como ameaça ao organismo e, dessa forma, são desencadeadas as alergias alimentares

Caracterizada por reações clínicas, locais ou sistêmicas, atribuídas às **proteínas alimentares**

Mediadas ou não por Imunoglobulinas E (IgE)

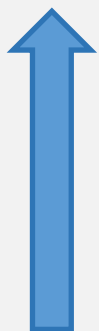
Fonte: iStock



PREVALÊNCIA

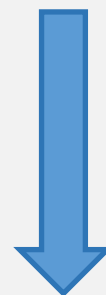
A incidência das AA vem aumentando rapidamente nas últimas décadas, a ponto de se tornar um problema de saúde pública em algumas sociedades.

Leite,
ovo,
trigo e
soja

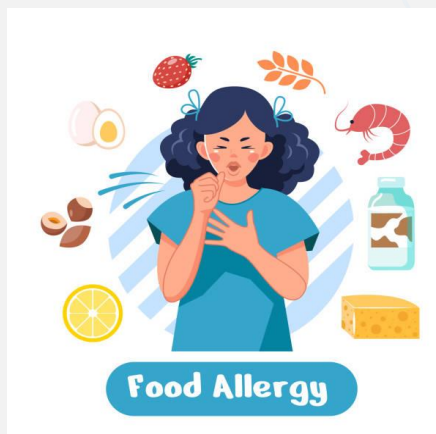


Fonte: iStock

5 a 10%



Amendoim,
castanhas,
peixes e
frutos do mar



Fonte: iStock

< 4%

O PRINCIPAL ALIMENTO

Benefícios do aleitamento para o bebê



1

PORTARIA Nº 1.130, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

II - aleitamento materno e alimentação complementar saudável:

estratégia ancorada na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, iniciando na gestação, considerando-se as vantagens da amamentação para a criança, a mãe, a família e a sociedade, bem como a importância de estabelecimento de hábitos alimentares saudáveis;

2



3



4



- A melhor forma de prevenir a alergia, especialmente a APLV, é garantir o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e continuado até 2 anos ou mais.
- Pequenas quantidades de proteína que a mãe consome passam para o leite materno, possibilitando o contato do bebê com os alimentos que consumirá no futuro, o que favorece o desenvolvimento da tolerância alimentar.

Panorama do Aleitamento na Bahia



Ano 2024	Aleitamento materno exclusivo 0 a 6 meses	Aleitamento materno continuado 6- 23 meses
BAHIA	58%	70%
NORDESTE	53%	66%
BRASIL	57%	63%
Fonte: SISVAN, MS - dados coletados em 18.08.2024		



ALIMENTOS MAIS ALERGÊNICOS



LEITE



OVOS



PEIXE



CRUSTÁCEOS



NOZES DE
ÁRVORES



TRIGO



AMENDOIM



SOJA



Dieta de eliminação!!

DOENÇAS ATÓPICAS PRÉVIAS

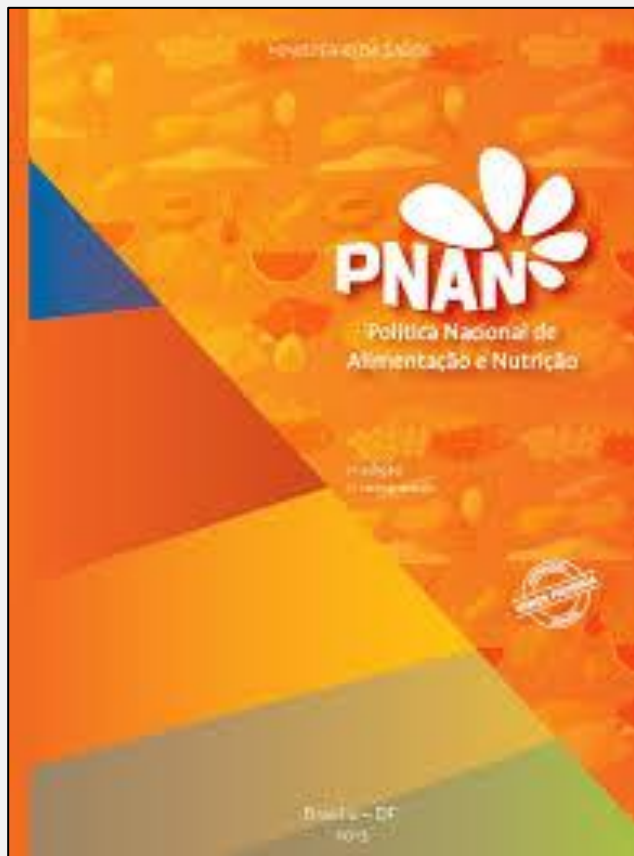


A sensibilização às proteínas alimentares e reações alérgicas são muito mais prevalentes em indivíduos que apresentam outras doenças atópicas.

A prevenção da AA é direcionada aos recém-nascidos considerados de “alto-risco” para doenças alérgicas, ou seja, a história familiar de alergia presente em qualquer parente de primeiro grau (pais ou irmãos).



PREVENÇÃO X POLÍTICAS PÚBLICAS



- A alimentação e nutrição estão presentes na legislação do Estado Brasileiro, com destaque para a Lei 8.080, de 19/09/1990, que entende a alimentação como um fator condicionante e determinante da saúde;
- A PNAN tem por pressupostos os direitos à Saúde e à Alimentação e apresenta-se com o propósito de melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde, em busca da garantia da Segurança Alimentar e Nutricional da população brasileira;

POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN



1. Organização da atenção nutricional



5. Participação e controle social

7. Controle e regulação de alimentos



2. Promoção da alimentação adequada e saudável



8. Pesquisa, inovação e conhecimento em alimentação e nutrição



3. Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN)



4. Gestão das ações de alimentação e nutrição



6. Qualificação da força de trabalho



9. Cooperação e articulação para a segurança alimentar e nutricional



IMPACTO DAS ALERGIAS ALIMENTARES

web
PALES
TRA

A história
de Ágatha

A história
de Théo

IMPACTO DAS ALERGIAS ALIMENTARES

web
PALES
TRA

Evidências reiteradas apontam para um aumento progressivo nas alergias alimentares...

Importância de evitar o alérgeno causador como pilar fundamental no manejo clínico da alergia alimentar...

Mesmo quando a prevenção é realizada com meticulosidade, não se pode ignorar a possibilidade de exposições acidentais, que podem resultar em anafilaxia...

Exigência de ajustes incontornáveis na rotina cotidiana, podendo impor limitações ou restrições na participação em atividades sociais...

ESTRESSE

MEDO

ANSIEDADE

DISTÚRBIOS DE HUMOR

CULPA

FRUSTRAÇÃO





Fișta este o simplificare de construcție de terenuri și de distribuție de putere de dimensiuni mici, cu variații de stabilitate de temperatură de dimensiuni mici.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso
da autoridade jurídica nos arts. 55, § 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e nos arts. 11,
§ 2º, da Lei nº 1.701/61 (Regimento Interno), faz saber que o Processo de apuração
dos votos em eleição é o seguinte:

Ark. 17

ÉLÉ

AGORA EM

Apr. 27 -
reunion at home

6

564. T. + C. discutieramos, de acordo com as regras estabelecidas, com o texto da Lei nº 8.037, de 20 de agosto de 1977 e sua modificação, com respeito ao integralidade dos eixos, apresentando a seguinte solução:

[illegible]

CAHETE DE PROPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA ALTA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1994

Copyright © 1999 by W.B. Saunders Company
0882-5963/99/060500-05\$10.00/0

Dispõe sobre a obrigatoriedade da especificação da informação e da divulgação da presença de alimentos alergênicos nos cardápios dos estabelecimentos de comercialização de alimentos que indica.



REFERÊNCIAS



BARBOSA, I. P.; CALDAS, P. M.; GALINDO, L. L. D.; LOPES, I. M. D. **O impacto do aleitamento maternos nas alergias alimentares: revisão integrativa.** REVISTA DELOS, [S. l.], v. 18, n. 68, p. e5365, 2025. DOI: 10.55905/rdelosv18.n68-011. Disponível em: <https://ojs.revistadelos.com/ojs/index.php/delos/article/view/5365>. Acesso em: 01 ago. 2025.

Couto C. B.; Couto L. B.; Porfirio A. L. M.; Orleães I. de G. de; Caliman B. M.; Cembranelli L. A.; Carvalho G. M. A. de; Assis M. F. A. de S.; Lopes L. D.; Sacramento N. de A. do. **O impacto psicossocial e emocional das alergias alimentares em crianças.** Revista Eletrônica Acervo Saúde, v. 24, n. 2, p. e15284, 15 fev. 2024. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/15284>. Acesso em 01/08/2025;

FREITAS, A.C.C.; FERREIRA, P. A.; **O impacto da alergia alimentar na saúde humana: uma revisão da literatura.** Disponível em: <https://ayaeditora.com.br/wp-content/uploads/Livros/L185C8.pdf>. Acesso em: 01/08/2025.

PINNOTTI, Renata. **Guia do bebê e da criança com alergia ao leite de vaca.** 1.ed. – Rio de Janeiro: AC Farmacêutica, 2013

COCCO, R. R. et al. **Terapia Nutricional na alergia alimentar em pediatria.** 1.ed – São Paulo: Atheneu Editora, 2013



REFERÊNCIAS DAS IMAGENS



1. <https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/noticias/sobre-ans/semana-mundial-da-amamentacao-destaca-a-responsabilidade-de-todos>
2. <https://laboratoriocella.com.br/leite-materno-por-que-ele-e-fundamental-para-a-saude-do-bebe/>
3. <https://clinicamantelli.com.br/por-que-algumas-mulheres-nao-produzem-leite-materno/>
4. https://pt.wikipedia.org/wiki/Leite_materno
5. <https://foodsafetybrazil.org/tag/alergenicos-em-alimentos/>
6. <https://www.cl.df.gov.br/-/agora-e-lei-programa-paz-na-familia-para-protecao-das-mulheres-vitimas-de-violencia-e-instituido-no-distrito-federal->
7. Demais imagens extraídas do site de imagens gratuitas “Pixabay”

Obrigada!



NÚCLEO TELESSAÚDE BAHIA

Secretaria da Saúde, 4ª Avenida, 400, Centro
Administrativo da Bahia/CAB, 1º andar -
Salvador/BA. Tel.: 3115-9650

